

REPATS

Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas
no Terceiro Setor



Universidade
Católica de Brasília



NEPATS

**REFORMA GERENCIAL DO ESTADO, TERCEIRO SETOR E
VOLUNTARIADO: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DO CENTRO DE
VALORIZAÇÃO DA VIDA (CVV) E DA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO NO
BRASIL**

**REFORM OF THE STATE, THIRD SECTOR AND VOLUNTARIATE: AN
ANALYSIS OF THE ACTIONS OF THE CENTER FOR THE VALUATION OF
LIFE (CVV) AND THE PREVENTION OF SUICIDE IN BRAZIL**

Vitor Hugo Bueno Fogaça*
Márcia Helena Baldani Pinto**
Silmara Carneiro E Silva***

RESUMO: O trabalho apresenta como problema a análise do processo de prestação de serviços públicos e de descentralização administrativa promovida pelo Estado brasileiro a partir da década de 1990, com ênfase às figuras do terceiro setor que passaram a trabalhar com a questão da prevenção ao suicídio no país. Nesse aspecto, tem como objetivo geral apresentar um panorama histórico do surgimento dos serviços de prevenção social da morte autoprovocada, com destaque para o Centro de Valorização da Vida – CVV, indicando suas origens internacionais a partir da análise da mídia impressa brasileira da época e da escassa produção científica sobre o tema. De modo específico, busca-se identificar as principais características do voluntariado de

* Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Doutorando em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Professor Colaborador da Universidade Estadual de Ponta Grossa/Paraná e da Faculdade de Telêmaco Borba. Presidente da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta Grossa – Paraná. Advogado. **E-mail: vitorbueno0602@hotmail.com**

** Possui graduação em Odontologia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1988), mestrado em SAÚDE PÚBLICA pela ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (2002) e doutorado em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública - Universidade de São Paulo (2006). Atualmente é professor adjunto do Departamento de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa, disciplina de Saúde Coletiva. Tem experiência na área de Odontologia, com ênfase em Odontologia Social e Preventiva, atuando principalmente nos seguintes temas: odontologia, SUS, recursos humanos, política de saúde e Programa Saúde da Família. **E-mail: marciabaldani@gmail.com**

*** Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Especialista em Mídia, Política e Atores Sociais pela UEPG; Especialista em Administração Estratégica de Pessoas pela Faculdade Pe. João Bagozzi; graduada em Serviço Social pela UEPG; Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação (mestrado e doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. Sua produção acadêmica compreende os temas: Democracia, Cultura Política, Relações entre Estado e Sociedade Civil, Poder Local e Desenvolvimento Social Municipal, Assistência Social, Pobreza, Gestão do Conhecimento, Mídia e Socioeducação. **E-mail: verdesilmara@yahoo.com**



tal entidade, bem como expor a estrutura organizacional e os princípios norteadores da atuação do CVV. Sob o prisma metodológico, trata-se de uma pesquisa exploratória, de cunho qualitativo, desenvolvida a partir do método histórico. Sobre os instrumentos de coleta de dados, utilizou-se da pesquisa bibliográfica por meio de materiais que deram sustentação teórica à pesquisa, bem como a realização de pesquisa documental indireta junto à mídia impressa brasileira a partir da década de 1950. Nesse ponto, serviu-se do acervo eletrônico da Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, buscando-se em seu sítio eletrônico, a partir de diversos descritores, notícias e reportagens que remontassem ao surgimento e atuação de entidades que militam pela prevenção do suicídio, especialmente o Centro de Valorização da Vida. Como resultados, percebeu-se uma inversão na prestação do serviço público, onde o Estado acabou sendo substituído por segmentos organizados da sociedade civil que, diante da inércia do Poder Público, viu-se compelida a organizar-se com vistas à promoção de qualidade de vida e prevenção do suicídio entre brasileiros. **Palavras-chave:** Suicídio; prevenção; terceiro setor; Centro de Valorização da Vida.

ABSTRACT: The work has as problem to analyse the provision of public services process and the administrative decentralisation promoted by the Brazilian state since the 90s, with emphasis on the third sector people that started to work at the suicide prevention matter in the country. Therefore, it presents as general objective to introduce an historical overview of the emergence of social preventive services of suicide, with particular reference to the “Centro de Valorização da Vida – CVV”, indicating the international roots from the analysis of the printed brazilian media of the period and the low scientific production about the subject. Specifically, it aims to identify the main characteristics of the volunteer work in the entity, and to expose the organizational structure and the guiding principles in the performance of the CVV. Methodologically, it is an exploratory research that is constituted of a qualitative analysis which is constructed by the historical method. About the data collection, the instruments that were used are the bibliographic research, by researches that provided theoretical underpinning, and the indirect documental research in the printed brazilian media since the 50s. Here it was used the electronic archive of the Brazilian Newspaper Eletroctronic Library of the National Library, with the search on the site from a lot of descriptors, news and reports about the advent and the actuation of organizations that work with the suicide prevention, particularly the Life's Valorization Centre.

Keywords: Suicide; prevention; third sector; Life's Valorization Centre.



1. Introdução

O estigma, ainda presente na discussão sobre o suicídio, faz com que muitas vítimas em potencial não procurem ajuda e, por isso, não recebam o auxílio que necessitam. Diante dos números crescentes, resta evidente que a prevenção não tem sido tratada de forma adequada devido à falta de consciência do suicídio enquanto um grave problema de saúde pública, o qual pode e deve ser passível de prevenção.

Nesse cenário, como forma de superação do indicado processo histórico de estigmatização do suicídio, e com o objetivo de prestar apoio emocional a qualquer pessoa de que necessite, via telefone, carta, e-mail e, em determinados horários, em encontros presenciais, surge o trabalho voluntário desenvolvido pelo CVV – Centro de Valorização da Vida. Tal entidade, fundada no Brasil em 1962, constitui-se em uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, tendo sido reconhecida por lei como de Utilidade Pública Federal.

Diante disso, a problemática do presente estudo tem como escopo apresentar um panorama histórico do surgimento do Centro de Valorização da Vida no Brasil, bem como de suas origens internacionais, a partir da análise da mídia impressa brasileira da época e da escassa produção científica sobre tal trabalho. De modo específico, busca-se identificar as principais características do voluntariado de tal entidade, bem como expor a estrutura organizacional e os princípios norteadores da atuação do CVV.

Para que se possa compreender o cenário histórico do surgimento de iniciativas como a do CVV, o presente estudo busca, ainda, promover uma análise quanto ao processo de prestação de serviços públicos e de descentralização administrativa promovida pelo Estado brasileiro a partir da década de 1990, com ênfase às figuras do terceiro setor que passaram a ser legalmente tuteladas e a desempenharem serviços públicos e de interesse social.

Sob o prisma metodológico, trata-se de uma pesquisa exploratória, de cunho qualitativo, desenvolvida a partir do método histórico. Sobre os



instrumentos de coleta de dados, utilizou-se da pesquisa bibliográfica por meio de materiais que deram sustentação teórica à pesquisa, bem como a realização de pesquisa documental indireta junto à mídia impressa brasileira a partir da década de 1950. Nesse ponto, serviu-se do acervo eletrônico da Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, buscando-se em seu sítio eletrônico, a partir de diversos descritores, notícias e reportagens que remontassem ao surgimento e atuação de entidades que militam pela prevenção do suicídio, especialmente o Centro de Valorização da Vida.

2. A ineficiência do estado na prestação dos serviços públicos e o advento do terceiro setor: o caso das entidades de utilidade pública

A Administração Pública existe para ser eficiente. Não é dada a ela a discricionariedade de optar por decisões que não sejam as mais viáveis ao bem coletivo, em especial quando se trata da prestação de serviços públicos ou de interesse social. Ademais, o serviço público se constitui em meio típico de efetivação das próprias atribuições e funções estatais, como destaca Cretella Júnior (1977, 308):

A Administração não pode parar. Os serviços públicos devem ser ininterruptos. A pirâmide administrativa é comparada a uma máquina em motocontínuo, não podendo interromper-se sequer por um minuto. Do contrário, o próprio Estado ficaria paralisado.

Assim, além da impossibilidade de supressão do serviço público, deve-se impor que o mesmo seja eficiente. O ideal de eficiência dos serviços públicos apresenta, na realidade, dois aspectos essenciais a sua plena compreensão: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em reação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público (DI PIETRO, 2015, p. 117).



Percebe-se, assim, que esse valor busca, em verdade, embasar todo o processo de tomada de decisões e de construção de serviços públicos por parte do Estado, não cabendo ao agente público invocar em seu benefício um caráter decisório discricionário capaz de macular o ideal de bem coletivo.

O chamado princípio da eficiência visa, dessa forma, o desenvolvimento da atividade administrativa do modo mais congruente, mais oportuno e mais adequado aos fins a serem alcançados, graças à escolha dos meios e da ocasião de utilizá-los, concebíveis como os mais idôneos para tanto. O princípio visa à solução que apresenta maior grau de excelência diante do caso concreto, dentre todas as alternativas possíveis. Trata-se de um dever estritamente jurídico. (MELLO, 2016, p. 126).

É importante que se perceba, nesse ponto, que o agente público, agindo em nome da própria Administração Pública, dispõe por vezes de inúmeras opções dentre as quais poderá escolher a que melhor se dirija ao fim pretendido, ou seja, o bem coletivo. Partindo-se do exposto, tal escolha, a qual pode ser considerada livre em um primeiro momento, encontra seu grande obstáculo no chamado princípio da eficiência administrativa, que se impõe como uma conduta absolutamente pontual e obrigatória: a melhor possível em se tratando da finalidade a ser atingida.

Tamanha a importância de tal postulado fundante do Direito Administrativo que, em decorrência do mesmo, surge outra grande obrigação ao agente público: o dever – ou princípio – de motivação dos atos administrativos praticados. Tal instituto surge efetivamente como um instrumento garantidor dos ideais anteriormente informados de eficiência da Administração.

Dito princípio implica para a Administração Pública o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes à providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de suporte e com a eficiência por certo esperada (MELLO, 2016, p. 115).

O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela



doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos praticados (DI PIETRO, 2015, p. 115).

A motivação deve ser prévia ou contemporânea à expedição do ato. Em algumas hipóteses de atos vinculados, isto é, naqueles em que há aplicação quase automática da lei, por não existir campos para interferência de juízos subjetivos do administrador, a simples menção do fato e da regra de Direito aplicada pode ser suficiente, por estar implícita a motivação. Naqueles atos tidos por discricionários (variedade de escolhas para o agente público) ou em que a prática do ato vinculado depende de aturada apreciação e sopesamento dos fatos e das regras jurídicas em causa, é imprescindível uma motivação detalhada (MELLO, 2016, p. 115).

Assim, os atos praticados sem a tempestiva e suficiente motivação são ilegítimos e invalidáveis pelo Poder Judiciário, toda vez que essa fundamentação tardia ou infundada não possa oferecer segurança e certeza de que os motivos aduzidos efetivamente existiam ou foram aqueles que embasaram a providência contestada.

Nessa seara, compreendidos alguns valores norteadores da Administração Pública, como a busca pelos ideais de eficiência administrativa, o Estado tanto pode desenvolver por si mesmo as atividades administrativas que tem constitucionalmente a seu encargo (administração centralizada), como pode prestá-las por meio de terceiros. Nessa segunda hipótese, há uma transferência para particulares do exercício de certas atividades que lhe são próprias ou, então, cria outras pessoas, como entidades concebidas para desempenhar serviços de sua alçada. Por meio delas, há uma descentralização de suas atividades (MELLO, 2016, p. 143).

Além da forma indireta de administrar, por meio de figuras administrativas criadas pelo próprio Poder Público, o Estado percebe que segmentos



organizados da sociedade civil podem se materializar como um importante instrumento de efetivação de direitos e serviços públicos, ora auxiliando a Administração de forma focalizada e suplementar, ora ocupado o próprio lugar do Estado, o qual passa a figurar como mero fiscalizador e espectador.

Sob o aspecto dos segmentos organizados da sociedade civil, após a Segunda Guerra Mundial, a democracia permitiu o aumento das demandas sociais por serviços públicos, transformando o Estado Liberal em Estado Social, uma forma na qual o consumo coletivo relativamente igualitário mostra-se importante, bem como a efetivação da oferta de serviços básicos de proteção social aos que não se inserem socialmente, do ponto de vista do mercado. A atuação do Estado que emergiu a partir dos anos 1980 foi uma resposta à demanda por maior eficiência na oferta de serviços públicos para o consumo coletivo e serviu para legitimar o Estado Social (BRESSER PEREIRA, 2010, p. 112).

A partir de tais conceitos e cenários, percebe-se no Brasil, em determinado período, especialmente a partir da década de 1980, que o Estado deveria ser pontual na escolha e prestação dos seus serviços de forma direta, primando por um ideal de eficiência pautado na redistribuição das competências executivas em matéria de serviços públicos ou socialmente relevantes, deixando ao Estado apenas as competências típicas indelegáveis.

Essa direção adotada pelo Estado brasileiro perseguiu os ditames do receituário neoliberal, para o qual a execução de políticas sociais por parte do Estado deve ser residual e focalizada, restando à sociedade civil reassumir esse compromisso. De tal forma assiste-se no Brasil, o enfraquecimento do sistema de proteção social brasileiro, em face das imposições da política econômica internacional. Desta forma a execução das políticas sociais no país, se tornou refratária diante das demandas por serviços públicos, assumindo um caráter compensatório. (ARRETCHE, 2000).

Nesse cenário, promoveu-se no Brasil a chamada Reforma Gerencial, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, chamado de Plano Diretor de Reforma do Estado, de responsabilidade do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), chefiado pelo então ministro Luis Carlos Bresser



Pereira. Como resposta a uma crise do Estado na efetivação de seus serviços essenciais, propôs-se o conceito de 'Administração Pública gerencial', caracterizada pela eficiência e qualidade, descentralizada e com foco no cidadão (CALEGARE; SILVA JÚNIOR, 2009, p. 133).

Conforme Montañó (2010) a adoção dessa postura levou o Estado no Brasil a se minimizar, diante do enfrentamento da questão social. Esta passa a ser refilantropizada, na medida em que a sociedade civil passa a reassumir esse papel, através das ações do 'Terceiro Setor'. O debate em torno do 'Terceiro Setor' aparece

[...] tanto no plano legal quanto na esfera financeira, como contrapartida à retirada paulatina da responsabilidade estatal no trato à 'questão social'". [...] O debate dominante sobre o 'terceiro setor' torna-se, assim, funcional ao processo de reformulação do padrão de resposta às sequelas da 'questão social', propiciado no interior da estratégia neoliberal de reestruturação do capital. (MONTAÑO, 2010, p. 15).

Neste sentido, destaca-se a explicação de Luiz Carlos Bresser Pereira (2010, p. 114) às origens históricas da Reforma Gerencial e o contexto em que a mesma busca sua justificativa:

Em meio a essa onda ideológica neoliberal, surgiu na Grã-Bretanha, na segunda metade dos anos 1980, a Reforma Gerencial do Estado – a segunda grande reforma do aparelho do Estado moderno, também chamada de Reforma da Gestão Pública. Inspirava-se nas estratégias de gestão das empresas privadas, e sua teoria foi chamada de Nova Gestão Pública; ou seja, uma série de ideias desenvolvidas a partir do final dos anos 1980 que buscavam tornar os administradores públicos mais autônomos e responsáveis, e as agências executoras dos serviços sociais mais descentralizadas. [...] Era preciso controlar o custo dos serviços realizados diretamente por servidores públicos estatutários que se revelavam altos demais. Esses custos refletiam não apenas o maior volume dos serviços, mas também a ineficiência neles embutida devido à rigidez da administração burocrática. A ineficiência da administração pública burocrática tornava-se uma ameaça para a legitimidade do Estado Social e, em consequência, abria espaço para o ataque da ideologia neoliberal.



Percebe-se que como justificativa para a chamada reforma do Estado destaca-se a ineficiência da Administração Pública – até então burocrática – no atendimento das demandas da sociedade de forma direta, fazendo surgir, cada dia mais, organizações que materializavam a insatisfação e a contestação de grupos sociais ditos excluídos de tais prestações. Nesse cenário, os segmentos organizados da sociedade civil ganham destaque inquestionável na articulação com a ordem estatal e esse novo modelo vem nomear uma “promessa” para a sociedade e brindar o padrão de intervenção social (CALEGARE; SILVA JÚNIOR, 2009, p. 131). Verifica-se que a participação da sociedade civil se dá por razões de caráter gerenciais e não políticas. Nas palavras de Nogueira (1995) esta forma de participação da sociedade civil surge como um *recurso gerencial*, contrapondo-se àquela participação de caráter cidadã, almejada pela sociedade quando do processo de redemocratização brasileiro. Neste sentido, a relação entre Estado e sociedade civil nada tem de compromisso com a democratização da estrutura estatal, em vista da gestão popular das políticas públicas. Conquanto, demonstra a minimização do Estado em face das demandas do Trabalho e de sua maximização frente às demandas de gestão do capital internacional. (SADER, 1999).

Luiz Carlos Bresser Pereira (1998, p.60), então ministro responsável pela implementação da chamada reforma gerencial, indica os componentes e processos básicos que, segundo o mesmo, levarão ao Estado Social-Liberal do século XXI:

- a) A delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoas através de programas de privatização, terceirização e “publicização” (este último processo implicando a transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos que hoje o Estado presta);
- b) A redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário através de programas de desregulação que aumentem o recurso aos mecanismos de controle via mercado, transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país em nível internacional ao invés de protetor da economia nacional contra a competição internacional;



- c) O aumento da governança do Estado, ou seja, da capacidade de tornar efetivas as decisões do governo, através do ajuste fiscal, que devolve autonomia financeira ao Estado, da reforma administrativa rumo a uma administração pública gerencial (ao invés de burocrática), e a separação, dentro do Estado, ao nível das atividades exclusivas de Estado, entre a formulação de políticas públicas e a sua execução; e, finalmente,
- d) O aumento da governabilidade, ou seja, do poder do governo, graças à existência de instituições políticas que garantam uma melhor intermediação de interesses e tornem mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta.

Assim, sob um primeiro aspecto, o Estado deixa de desempenhar uma função preponderante na chamada ordem econômica, utilizando-se especialmente de mecanismos como o da privatização para promover a transferência do patrimônio público que deveria ser administrado pelo Estado para a iniciativa privada, regulada pelas regras de mercado. Alinhado a isso, prega-se uma abertura comercial para o comércio internacional, fazendo com que a Administração Pública atue tão somente enquanto legislador de novos mecanismos que viabilizem a solução de conflitos pelo próprio mercado, deixando de lado o enfoque protecionista, vigente no Brasil durante as décadas anteriores.

Sob o aspecto social, busca-se deixar ao Estado apenas competências residuais em matéria de políticas públicas, alocando em instituições não-estatais a responsabilidade pelo processo de elaboração e execução de serviços públicos. Tal iniciativa tem como justificativa, ao menos no âmbito teórico, de se maximizar a atuação do governo em áreas reconhecidas pela reforma como 'essenciais', compreendendo as mesmas como as que não poderiam ser delegadas, como a operacionalização da justiça e da segurança nacional. Nota-se, portanto, o caráter residual e focalizado das ações do Estado na área social (ARRETCHE, 2000), como consequência do modelo gerencialista.

Face às inúmeras transformações do cenário administrativo, econômico e social decorrentes da reforma da Administração, conforme já delineado, emerge no Brasil o chamado 'terceiro setor', expressão de um contexto em que o espaço público está cada dia mais esvaziado em virtude do afastamento do Estado na



prestação de serviços até então eminentemente de competência pública e a reivindicação de direitos, que se torna o maior dos emblemas de um número cada vez maior de pessoas. Segundo Montañó (2010, p. 53) o termo ‘Terceiro Setor’

[...] é construído a partir de um recorte do social em esferas: o Estado (“primeiro setor”), o mercado (“segundo setor”) e a “sociedade civil” (“terceiro setor”). Recorte este, [...] que isola e autonomiza a dinâmica de cada um deles, que, portanto, desistoriciza a realidade social. Como se o “político” pertencesse à esfera estatal, o “econômico” no âmbito do mercado e o “social” remetesse apenas à sociedade civil, num conceito reducionista.

Esta definição revela a natureza formal das bases de formação do termo, o que é propício para uma compreensão gerencialista da realidade, de modo a definir funções particulares a cada um dos ditos ‘setores’ que a compõem, obscurecendo as mútuas relações estabelecidas entre eles, nos diferentes campos da vida social (político, econômico e social). A definição formal destes campos, prejudica a capacidade de interação democrática entre a sociedade civil e o Estado e vela as relações entre o Estado e o Mercado. Atribuir à sociedade civil a função de gerenciar o campo do ‘social’ lhe impele à mera executada de serviços públicos, de modo subordinado às diretrizes administrativas estatais e às demais normatizações de caráter regulatório nas distintas áreas afetas a esse processo de transferência das obrigações estatais para as organizações que lhe são afetas. Segundo Raichels (2009, p. 385) a sociedade civil é

[...] um conjunto indiferenciado de organizações, identificadas sob a denominação genérica de *entidades sem fins lucrativos*, passando por cima das clivagens de classe, da diversidade dos projetos políticos e das instâncias de representação política como sindicatos e partidos. (RAICHELIS, 2009, p. 385).

Para que se tenha plena caracterização do conceito de terceiro setor e que este seja interpretado enquanto um termo afeto à dinâmica de desoneração do Estado e de responsabilização da sociedade civil por diversas obrigações de caráter públicas, é indispensável que se compreenda o fenômeno chamado de



“terceirização” administrativa, o qual, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (2016, p. 230), consiste na passagem para particulares de tarefas que vinham sendo desempenhadas pelo Estado, abrigando os mais variados instrumentos jurídicos, já que se pode repassar a particulares atividades públicas por meio de concessão, permissão, delegação, contrato administrativo de obras e prestação de serviços públicos. Nesse contexto de refilantropização do enfrentamento da questão social (MONTAÑO, 2010), como consequência direta do processo de reforma gerencial do Estado Brasileiro, ressurgiu no âmbito do campo do chamado Terceiro Setor, a figura do voluntariado. Historicamente presente na história de diversas instituições atuantes no campo da filantropia no Brasil e no mundo, o voluntariado ressurgiu, nesse contexto de desoneração das ações do Estado no campo das políticas sociais, como um elemento presente na sociedade civil que se faz pertinente e propício ao desenvolvimento do modelo gerencialista no campo da proteção social brasileira, uma vez que mantém em operação um conjunto de ações e serviços sociais que, defendido sob o prisma de um Estado Social, deveria ser executado pelas instituições estatais e não por instituições civis.

Assim como em diferentes áreas no campo do social, o ressurgimento do voluntariado pode ser verificado no âmbito das ações e serviços de atendimento em saúde. O caso das ações históricas de prevenção ao suicídio é exemplificativo desse processo, que de forma direta e indireta se repete em diferentes frentes de ação de proteção social no Brasil, em face da inércia do Estado em face do real enfrentamento das expressões da questão social no país. Nesta perspectiva, o histórico do Centro de Valorização da Vida - CVV é apresentado em seus aspectos históricos e constitutivos, como um caso histórico no qual o voluntariado tem sido esse elemento de sustentação e que, no contexto da reforma gerencial do Estado, ressurgiu no contexto das ações de proteção social no Brasil, como expressão do desmonte sofrido pelo Estado Social Brasileiro, hodiernamente, inscrito no âmbito das ações do chamado Terceiro Setor.



3. O ressurgimento do voluntariado face à inércia estatal: o CVV – Centro de Valorização da Vida e seus aspectos históricos e constitutivos

Como se indicou anteriormente, alguns serviços de natureza social, prestados diretamente pelo Estado, foram gradativamente migrando para iniciativas da sociedade civil, mediante mobilizações face à inércia ou antagonismo da Administração Pública em compreender determinadas conjunturas sociais. A realidade do suicídio, como já abordado anteriormente, não se deu de forma diversa, ao menos no Brasil.

O século XX alimentou as ideologias conflituosas do século anterior, as quais negavam o valor da pessoa por meio da supervalorização do sujeito coletivo. Nesse período pós-guerra, com a perda de mais de 100 milhões de vidas, surge com grande ênfase o conceito de emergência da pessoa, sendo esta uma reação aos genocídios e ao desprezo pela autonomia da natureza humana (SANTOS, 2012, p. 30).

Os efeitos da guerra ultrapassaram os limites temporais do final do conflito e fizeram com que um número infindável de famílias tivesse suas bases arruinadas e perdidas nos campos de batalha. Esse cenário de tristeza, fome e destruição física e psicológica em diversos locais do mundo fez com que a realidade do suicídio – até então analisada apenas sob um prisma religioso ou interpretada restritivamente como uma doença mental – passasse a ser observado como o resultado de um contexto social muitas vezes inóspito ao pleno desenvolvimento dos indivíduos.

Diante dessa realidade, foi a partir do término da 2ª Guerra Mundial que, na Europa e nos Estados Unidos, começaram a surgir novos agrupamentos de pessoas com a função primordial de trabalhar de maneira voluntária na prevenção ao suicídio.

O tema da prevenção ao suicídio é debatido na Europa desde, pelo menos, o início do século XX. O que se registra como primeiro programa de prevenção do suicídio foi criado nos Estados Unidos, em 1906, chamado de National Save-A-Life League. Em 1958 houve a criação do Centro de Prevenção



REPATS

de Los Angeles, filiado ao National Institute for Mental Health, e que inspirou outros centros criados posteriormente (MARTINS, 2016, p. 23).

No continente europeu, o primeiro centro de prevenção ao suicídio foi criado em Viena, em 1928, e influenciou a criação de outros centros na Hungria, na Tchecoslováquia e na Alemanha. A Escola de Viena, na área da psiquiatria, participou da criação, em 1960, da International Association for Suicide Prevention, a primeira associação internacional sobre o tema. Em Portugal, a partir da década de 1970, foram implantados serviços telefônicos de apoio emocional. O primeiro foi o Telefone SOS – Voz Amiga, hoje Centro SOS – Voz Amiga, criado em 1978, em Lisboa (MARTINS, 2016, p. 23).

Atualmente, na Europa, existem mais de quatro centenas de serviços telefônicos de apoio emocional voltados para a prevenção do suicídio. Duas associações internacionais articulam esses centros, através do compartilhamento de metodologias, da circulação de informações e do apoio institucional: a International Federation of Telephone Emergency Services (IFOTES) e a Befrienders Worldwide – Volunteer Action to Prevent Suicide. A IFOTES, federação à qual está vinculado o Centro SOS – Voz Amiga de Lisboa, foi fundada em 1967 e reúne federações nacionais de serviços telefônicos de emergência. A Befrienders Worldwide é uma rede, à qual está filiado o CVV, com propósitos e estrutura muito semelhantes à IFOTES. Ela define, como uma das suas principais tarefas, a redução dos suicídios (MARTINS, 2016, p. 23).

Como principal entidade surgida no período indicado destacou-se “Os Samaritanos”, fundada no início da década de 1950, em Londres, pelo Reverendo Edward Chad Varah. Em verdade, as raízes de “Os Samaritanos” remontam ao ano de 1936, quando o jovem Reverendo Chad Varah, recém-formado pela Igreja Anglicana, fora designado para proceder ao ofício fúnebre de uma jovem de quatorze anos que, sem qualquer informação, se suicidara após os primeiros sinais de menstruação, pois pensava estar acometida de alguma doença grave. Após o enterro, o Reverendo Varah voltou para sua casa e escreveu para um pequeno jornal de Londres dizendo-se sempre disponível, em sua própria casa, para “ouvir seriamente pessoas falarem de assuntos sérios” (CONCHO; LORENZETTI; FOCÁSSIO, 1989, p. 01).



Dando continuidade a esse trabalho, na década de 1950, Chad Varah, com a colaboração de alguns amigos de sua comunidade religiosa, deu início ao plantão central de “Os Samaritanos”, instalado inicialmente no porão da Igreja de Santo Estevão, a qual foi reconstruída pelo próprio Varah e seus companheiros após o término da 2ª Guerra Mundial. O Reverendo Chad passou a utilizar, ainda, o seu próprio telefone para atendimentos à distância, dando início as reconhecidas hotlines, com o objetivo de expandir cada dia mais o trabalho de apoio emocional iniciado por ele. Vinte e cinco anos após a sua fundação oficial, “Os Samaritanos” já contava com mais de 120 postos de prevenção ao suicídio em toda a Inglaterra e em alguns outros países, reunindo mais de vinte mil voluntários (CONCHO; LORENZETTI; FOCÁSSIO, 1989, p. 02).

Isis Ribeiro Martins (2016, p. 25) apresenta os valores a partir dos quais Os Samaritanos se originaram e disseminaram suas propostas e ideologias pelos mais variados lugares do mundo:

Escuta (por acreditarem que isso produz um alívio ao auxiliar a compreensão da própria situação do usuário); confidencialidade (para que os usuários se sintam seguros em falar); respeito à tomada de decisão das pessoas (porque creem que as pessoas têm o direito de encontrarem as próprias soluções para os seus problemas); ausência de julgamento (para permitir que as pessoas falem sem que sejam prejudicadas); e contato humano (porque dedicar o tempo às pessoas permite que elas tenham alívio para suas angústias).

Para que se possa dimensionar o trabalho desenvolvido pelos “Samaritanos”, em 2015 o serviço contava com 201 postos de atendimento e vinte mil voluntários no Reino Unido, os quais foram responsáveis por mais de 5,4 milhões de atendimentos apenas no referido ano. Desde 1984, quando passou a realizar a contabilidade das abordagens realizadas, a entidade já realizou mais de 68 milhões de atendimentos (THE SAMARITANS, 2016, p. 02).

Maior que a relevância em seu país, “Os Samaritanos” acabaram por inspirar, por meio de um grande trabalho de divulgação e conscientização, a criação de entidades similares por todo o mundo, as quais passaram, desde a



década de 1960, a realizar o atendimento de pessoas que se encontravam em situações de risco emocional que poderiam levar à prática do suicídio.

No Brasil, as bases daquilo que seria hoje o CVV – Centro de Valorização da Vida surgiram de uma pequena turma da Escola de Aprendizes do Evangelho, criada na Federação Espírita do Estado de São Paulo em 1950. Tais alunos, a maioria jovens, partiam em ritmo de caravana para os bairros periféricos da capital de São Paulo, buscando conhecer as pessoas e suas dificuldades de vida, sendo que tal movimento passou a ser conhecido como Caravana Fraterna, a qual não possuía nenhuma preocupação institucional ou pedagógica (SANTOS, 2012, p. 53).

Dalmo Duque dos Santos (2012, p. 53) faz importante resgate histórico acerca do surgimento do Centro de Valorização da Vida no Brasil:

Nesse vai e vem de idas e vindas, surgem aqueles que se revelam os mais ousados e que influenciam seus companheiros, logo eleitos naturalmente como líderes desses grupos. Nessa turma [da Caravana Fraterna] o escolhido foi um jovem de 17 anos que, apesar da idade, revelou um pendor para condição e motivação daquele grupo desde as primeiras aulas. O dirigente da turma foi Dr. Milton Batista Jardim, médico que havia se formado alguns anos antes sob a direção de Edgard Armond, coronel aposentado da polícia militar e que havia criado essa escola iniciática na Federação. Armond era iniciado na escola humanista maçônica. Numa determinada altura do curso, o Dr. Milton abordou o jovem líder da turma e lhe entregou um envelope pardo com alguns recortes da revista Mundo Ilustrado. Dentro continha uma reportagem sobre um serviço de prevenção do suicídio, realizado por voluntários em Londres. Os voluntários eram Os Samaritanos, liderado pelo sacerdote anglicano Chad Varah. Dentro do envelope também havia um pequeno bilhete anotado por Edgard Armond com os seguintes dizeres “Para quem deseja servir, aqui está uma boa oportunidade”. [...] O jovem percebeu que não se tratava apenas de uma simples sugestão, mas de um assunto de alta gravidade e não um modismo estrangeiro, tão comum no Brasil daquela época.

Jacques Conchon, o então menino de 17 anos, e alguns outros fundadores do CVV foram frutos desse ambiente de juventude e idealismo humanitário, podendo-se destacar como primeiros voluntários: Flávio Focássio, Mario Seki, Nelson de Oliveira, Mário Pinesi, Nicolau Rizzo, Jacques Conchon,



Alice Monteiro, Renato Tonon, Elisabeth Alves de Melo, Misayo Ishioca, Alcebíades Olivieri, Marius Vieira Gonçalves, Lino Antonio, Lourival Bahia, Suely Conchon e Marinalva Garcia Lima (SANTOS, 2012, p. 76).

Além de Conchon, Edgard Pereira Armond, oficial da Força Pública de São Paulo, foi a principal herança filosófica que deu origem ao CVV. Sua formação moral e intelectual estava vinculada a três tendências disciplinares: a educação militar, educação política e intelectual humanista e a educação iniciática, sendo que em cada uma dessas escolas formativas é possível encontrar as raízes do Centro de Valorização da Vida (SANTOS, 2012, p. 68).

Dalmo Duque dos Santos (2012, p. 77) trata desse primeiro momento do voluntariado e dos apoiadores da implementação do projeto inicial do Centro de Valorização da Vida:

Quando esses jovens tomaram a decisão de realizar abertamente um trabalho de prevenção ao suicídio, contaram com o incentivo e o apoio de muitos que enxergavam a importância de abrir uma porta para que esse assunto pudesse ser encarado com menos receio e mais seriedade. Algumas dessas pessoas que o incentivaram eram profissionais especialistas e, ao contrário do discurso corporativista e do temor infundado de que a iniciativa poderia até estimular o suicídio, perceberam que essa ação poderia ser o grande diferencial que não existia com tanta intensidade nos segmentos profissionais. Wilson Ferreira de Melo, médico psiquiatra de grande prestígio na capital, logo percebeu que esse era exatamente o ponto que poderia mudar as coisas: o fator humanitário da atividade voluntária. Mesmo não sabendo claramente quais seriam as consequências daquela atitude ousada, ofereceu ajuda imediata ao grupo como conselheiro e suporte profissional. [...] Ary Lex, médico e professor da USP e da Universidade Mackenzie, muito preocupado com os obstáculos já citados, recomendou severamente aos jovens fundadores do CVV que não iniciassem as atividades sem antes conhecer todas as informações que pudessem ser úteis ao exercício da prevenção. [...] Pedro Martins, jovem médico que presidiu o CVV por mais de 20 anos, não somente emprestou seu nome para o grupo, mas também contribuiu para que a entidade evoluísse do caráter experimental para a existência e crescimento institucional.

É possível perceber, assim, que mesmo não se tratando de uma entidade especializada em saúde mental ou em tratamento de moléstias, o CVV já



recebeu inicialmente, de maneira paralela às críticas, um apoio contundente de reconhecidos profissionais de saúde da época, que enxergaram a relevância dos serviços voluntários na medida em que tais iniciativas conseguiam adentrar em problemáticas e em grupos sociais até então inatingíveis pela psicologia e psiquiatria tradicionais. A pessoa jurídica do Centro de Valorização da Vida foi formalmente constituída em 09 de fevereiro de 1968, na forma de associação privada.

Assim, constata-se que o CVV nasceu a partir de uma matriz religiosa espírita e, por motivos práticos e coerência filosófica, se desfez institucionalmente dessa característica, tornando-se com o tempo um programa areligioso, o qual passou a ser procurado por pessoas das mais variadas crenças ou sem nenhuma delas (SANTOS, 2012, p. 64).

É evidente que, diante do caráter sanitário a ser percorrido pelo grupo em formação, se o CVV e seus voluntários dessem continuidade aos seus trabalhos a partir de uma matriz religiosa espírita – ou de qualquer outra religião – o receio e as resistências sociais ao serviço poderiam aumentar, acabando por inviabilizar a sua continuidade. Ainda, o próprio apoio de médicos e demais profissionais especializados por ocasião da origem desse voluntariado fizeram com que a proclamação da doutrina espírita enquanto pilar do CVV fosse superada de maneira gradativa e natural.

Nesse sentido, passou-se a compreender tal prática voluntária como algo totalmente desvinculado de igrejas ou dogmas religiosos, sendo que todas as pessoas, voluntários e atendidos, independente da fé que professavam, ou da ausência dela, poderiam atuar ou ser amparados pela entidade.

O Programa CVV de Prevenção do Suicídio, iniciado em 1962, na cidade de São Paulo, foi a primeira atividade desenvolvida pelo Centro de Valorização da Vida, nos mesmos moldes de “Os Samaritanos”, em Londres. (CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, 2006).

A pessoa jurídica CVV – Centro de Valorização da Vida é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, tendo sido reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto-lei nº. 73.348, de 20 de dezembro de 1973. Tal reconhecimento foi mantido por meio de Decreto em 27 de maio de



1992. A Lei nº. 91/35, que concedia tal título, foi revogada pela Lei nº 13.204 de 2015 e, assim, deixou de existir o título de Utilidade Pública Federal (UPF). Atualmente o CVV pode ser considerado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde que promovida e deferida à solicitação junto ao Ministério da Justiça por cada um de seus postos, os quais possuem independência para tanto.

Sobre sua estrutura organizacional, o Centro de Valorização possui vários departamentos, dentre os quais se destaca o Departamento CVV, que tem como objetivo o desenvolvimento do Programa CVV de prevenção do suicídio através do apoio fraterno às pessoas desesperadas. A coordenação de todos os trabalhos é da responsabilidade do Diretor do Centro de Valorização da Vida, eleito para o Departamento CVV e designado como Diretor do CVV. Os Postos CVV são os executores dos programas de trabalho desenvolvidos pelo CVV, sendo coordenados por um Posto Coordenador Regional (CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, 2006).

Em que pese o fato do CVV e de toda a sua estrutura significarem o início de um processo de conscientização sobre a prevenção do suicídio enquanto um problema que deve ser discutido e superado dentro da sociedade, a temática se mostrava, na década de 1960, como um tabu difícil de ser ultrapassado, especialmente em decorrência da postura de doutrinas religiosas que condenavam a prática suicida enquanto um pecado imperdoável.

4. O voluntariado e a filosofia do CVV

A emergência das primeiras associações voluntárias de caráter social se originou na Europa entre os séculos XIV e XVI, no entanto, somente no século XVIII a caridade adquiriu a conotação de virtude humana, apoiada nos ideais de fraternidade e solidariedade. A partir do século XIX, as organizações voluntárias tornaram-se muito importantes. (DOCKHORN; WERLANG, 2009, p. 163)

O voluntariado busca alternativas para os problemas sociais colaborando com a recomposição da ética e da solidariedade e no fortalecimento da sociedade civil enquanto instrumento de solução de seus próprios problemas.



REPATS

Na sociedade atual, a forma como é organizado o voluntariado varia a partir da normatização de cada país, ou, ainda, de acordo com cada estrutura econômica, com a política social e com o nível de desenvolvimento das nações.

O trabalho voluntário existe no Brasil há muito tempo, ao passo que já era prestado na Casa de Misericórdia da Vila de Santos, capitania de São Vicente, em 1543. As igrejas usavam e continuam utilizando-se de serviços filantrópicos para consecução de suas finalidades essenciais. Na maioria das vezes, são serviços prestados por solidariedade a outras pessoas ou em benefício da comunidade. O serviço voluntário é uma doação do trabalho da pessoa, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do tomador dos serviços. São trabalhos humanitários, caritativos, desinteressados de qualquer retribuição pecuniária. (MARTINS, 2016, p. 181)

É interessante notar que, tal como na história do Brasil, o voluntariado do CVV também teve sua origem nas igrejas e nos trabalhos de evangelização, em que pese o fato de tal origem ter sido gradativamente superada para dar lugar a um trabalho alheio a qualquer tipo de profecia específica de fé.

Originadas a partir das desigualdades sociais, as ações voluntárias visam a colaborar com as questões primordiais da sociedade, como educação, saúde e bem-estar, fazendo parte de tais questões os principais problemas de saúde pública, como, por exemplo, os comportamentos violentos, em face de terceiros ou de si próprio, como no caso do suicídio. (DOCKHORN; WERLANG, 2009, p. 163)

Segundo normatização contida no ordenamento jurídico brasileiro, considera-se trabalho voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade (art. 1º da Lei nº 9.608/1998). (BRASIL, 1998)

A partir do texto legal, constata-se que a primeira característica que se sobressai do conceito de trabalho voluntário é a sua pessoalidade, ou seja, não há que se falar em voluntariado constituído por pessoas jurídicas ou instituições, sendo que o seu núcleo é a pessoa humana que, por óbvio, é a única capaz de



desenvolver um real sentimento de solidariedade e caridade por seus semelhantes.

Nesse sentido, o voluntariado é o pilar fundamental de toda a estrutura do CVV, que é uma pessoa jurídica. A ele cabe não apenas o atendimento ao usuário, mas também a organização do Posto CVV ao qual é filiado, a seleção e treinamento de novos voluntários, a divulgação do serviço, bem como a sua própria atualização teórica e técnica. Além disso, são os voluntários que sustentam financeiramente o Posto com uma mensalidade paga à mantenedora – instituição de personalidade jurídica que comporta o Programa CVV. (DOCKHORN; WERLANG, 2009, p. 164)

O segundo elemento constitutivo do conceito de trabalho voluntário que deve ser destacado é a ausência de contraprestação pelos serviços prestados. Diferente das outras modalidades de trabalho, que possuem como elemento caracterizador a compensação pecuniária pela força laboral despendida, o voluntariado possui como fundamento de suas atividades uma solidariedade alheia a interesses patrimoniais e financeiros, em total compasso com um sentimento real de filantropia.

Segundo o Manual do Voluntário do CVV (CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, 2006) o voluntário do Centro é a pessoa “com disponibilidade interior para acolher, ouvir e compreender as pessoas angustiadas que procuram o CVV. Deve ser uma pessoa flexível e não-sectária, disposta a superar suas dificuldades pessoais para aprender a ajudar o próximo”.

Assim, a disponibilidade não apenas interior, mas objetivamente de tempo e de condições materiais para se dedicar às atividades voluntárias sem prejuízo próprio de suas atividades ou de suas condições físicas e psicológicas mostra-se como elemento indispensável na caracterização do voluntariado do Centro de Valorização da Vida.

O denso caráter emocional da atividade exige um forte envolvimento do voluntário, não apenas emocionalmente, mas também em termos do número de horas doadas ao CVV e aos seus atendidos.

Os plantões têm a duração de quatro horas e meia e são sempre semanais, com exceção do plantão que se inicia às 23 horas e termina às 07



horas, o qual, por ser de oito horas e não de quatro, ocorre quinzenalmente. Durante o plantão, toda a atenção do voluntário deve estar dirigida para a outra pessoa. Cumulativamente, mensalmente, os voluntários participam de uma reunião de grupo, cujo objetivo é viabilizar um espaço de troca de experiências, discussões administrativas, estudo e treinamento. Por fim, para proporcionar integração e coesão entre os voluntários, é realizada, bimensalmente, uma Reunião Geral de Voluntários, visando desenvolver e manter a noção de equipe com metas comuns (DOCKHORN; WERLANG, 2008, p. 194)

Finalmente, o terceiro elemento constitutivo do trabalho voluntário é a prestação de serviços voltados a uma entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada sem fins lucrativos, como é o caso do CVV. É importante frisar, a título de conceituação, que o Centro de Valorização da Vida não é vinculado ou mantido pelo Poder Público, em que pese possa vir a receber alguma contrapartida financeira para sua instalação e manutenção. A totalidade das despesas da entidade é habitualmente arcada com a contribuição não obrigatória de seus próprios voluntários, que constantemente promovem iniciativas para arrecadação de verbas complementares essenciais à manutenção do serviço.

As redes internacionais de proteção ao suicídio, das quais o CVV faz parte, determinam algumas prescrições sobre as formas de atendimento ao usuário do serviço:

(i) ser isento de direcionamento religioso; (ii) ser feito de forma respeitosa com todos os usuários, considerando suas crenças e escolhas; (iii) transcorrer de maneira que o voluntário não imponha nada e nem direcione a conversa; (iv) cumprir o anonimato e o sigilo das chamadas; (v) oferecer um serviço gratuito e conduzido por voluntários; (vi) ser desempenhado por voluntários treinados para que respeitem e compreendam as técnicas de ajuda; (vii) considerar que “quem escuta” não pode se deixar manipular ou ser ofendido; (viii) ter em seus horizontes que os voluntários precisam “se beneficiar de suas atividades para seu crescimento pessoal”; (ix) promover o ambiente de escuta incondicional, sendo a fala o principal remédio para os sofrimentos e mazelas humanas.



Carolina Dockhorn e Blanca Werlang (2008, p. 195) destacam a relevância do trabalho desenvolvido pelos voluntários do Centro de Valorização da Vida:

Os voluntários do CVV, através de uma abordagem de disponibilidade e aceitação, preenchem uma lacuna criada pelo vazio e pelo desamparo, oferecendo às pessoas que telefonam a esperança de que eles podem mudar suas vidas para melhor. Isso porque a finalidade não está em resolver um problema, mas sim em ajudar o indivíduo a obter a independência e o amadurecimento que lhe permitam resolver outros problemas no futuro. Com atitude empática e garantia de sigilo, os voluntários do CVV são responsáveis pelo cuidado de pessoas, escutando-as a qualquer momento, uma vez que estão disponíveis 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Em que pese a dedicação extrema ao voluntariado, conforme orientações em seu processo de formação, o voluntário nunca deve se envolver com os problemas dos atendidos, pois cabe a eles resolvê-los com suas próprias forças. Trata-se de um aparente paradoxo. Entretanto, é também uma experiência construída ao longo dos anos e, por isso, difícil de ser compreendida por voluntários novos ou pessoas alheias ao processo de atendimento do CVV. (SANTOS, 2012, p. 99)

Ainda sobre o voluntariado, Carolina Dockhorn e Blanca Werlang desenvolveram uma pesquisa em quatro Postos CVV (Porto Alegre, Novo Hamburgo, Blumenau e Florianópolis), os quais integram o Centro de Valorização da Vida, objetivando identificar características sociodemográficas e psicológicas em 100 voluntários participantes da pesquisa. Como resultados parciais destacam-se:

A média de idade dos voluntários CVV participantes deste estudo foi de 49,76 anos (DP=12,40), sendo 68% do sexo feminino e 32% do sexo masculino. Além de exercer o voluntariado, 62% dos participantes estão ativos no mercado de trabalho. Ainda, 81% do total de voluntários vivem de renda própria (salário ou aposentadoria) e 18%, de renda não própria (pensão, ajuda de terceiros, casamento etc.). Em relação à escolaridade, 9% têm Ensino Fundamental completo; 30%, Ensino Médio completo; e 61%, Ensino Superior completo. No que se refere à situação conjugal, 23% são solteiros, 53% são



REPATS

casados ou vivem em união estável, 8% são viúvos, 4% são separados judicialmente e 12% são divorciados. Além disso, 90% referem possuir uma religião, mas apenas 56% afirmam praticá-la. Considerando a existência de história de suicídio na família, 17% confirmaram-na, sendo que, destes, 76,5% foram suicídios consumados e 23,5%, tentativas de suicídio. (DOCKHORN; WERLANG, 2009, p. 166)

Como conclusões do trabalho, destacam as autoras que os resultados obtidos apontam características sociodemográficas de pessoas educacionalmente bem instruídas e com estabilidade econômica que favorece a abertura para interesses solidários. Em termos psicológicos, apresentaram características de personalidade – nos fatores de Extroversão, Socialização e Neuroticismo – próximas e similares à maioria da população, sendo pessoas “comuns”, cuja maior diferença está na iniciativa de agregar a suas vidas a possibilidade de ajudar outros indivíduos, a partir de uma identificação com a proposta de apoio do CVV. (DOCKHORN; WERLANG, 2009, p. 174)

Embora tal pesquisa tenha sido realizada em Postos específicos de uma região do país, os resultados indicam características típicas vinculadas ao voluntariado, indicando prevalência de pessoas com ensino superior completo e que apresentam estabilidade financeira que acaba por viabilizar parcela do tempo de suas vidas para prática do trabalho voluntário.

Além disso, é possível verificar que a matriz religiosa do CVV, em que pese tenha sido superada na prática diária de seus serviços, acaba por atrair uma grande maioria de voluntários identificados com uma crença religiosa específica, atingindo um percentual de 90% dentro de seus quadros.

Muitos afirmam que os voluntários do Centro de Valorização da Vida se caracterizariam como rogerianos (seguidores do psicólogo humanista Carl Rogers), por outro lado, muitos questionam tal classificação na medida em que desde a década de 1970 os voluntários do CVV já apresentariam um comportamento nitidamente não diretivo, deixando de oferecer conselhos e proporcionando à outra pessoa total liberdade para tomar decisões e, portanto, por elas mesmas assumir a responsabilidade por seus atos e pela superação de seu estado emocional eventualmente abalado. (CONCHO; LORENZETTI; FOCÁSSIO, 1989, p. 22)



REPATS

Embora haja uma possível negação quanto à inspiração rogeriana para elaboração e execução das estratégias de abordagem pelos voluntários, parece evidente, até quando considerada a escassa literatura sobre o CVV, que a matriz teórica de Carl Rogers fundamentou e ainda serve como doutrina acessória ao enxergar a pessoa do usuário enquanto centro da solução de suas próprias aflições, figurando o voluntariado como um instrumento menos diretivo e mais reflexivo.

Cumulado ao perfil dos voluntários, Concho, Lorenzetti e Focássio (1989, p. 23), fundadores do CVV, trazem como fundamentos básicos da entidade que devem ser observados por seu voluntariado:

- a) compreensão empática, ou seja, compreender com a outra pessoa;
 - b) aceitação: aceitar a pessoa como ela é, e não como gostaríamos que ela fosse, segundo os nossos princípios, e valores de julgamento;
 - c) respeito: respeitar o indivíduo pela simples condição de ele ser, e, não, em função dos usuais padrões que a sociedade prescreve (títulos honoríficos ou acadêmicos, status social, condição financeira, etc.)
- Estaria incompleta a enumeração dos alicerces básicos se não incluíssemos a confiança na capacidade que tem o ser humano, de crescer, sempre para uma condição mais aprimorada, desde que se lhe sejam oferecidas condições.

Do exposto, é possível compreender a figura do voluntário do Centro de Valorização como pessoas absolutamente alheias aos processos de julgamento constantemente observados no seio da sociedade, sendo que elas deverão pautar suas condutas pela aceitação e acolhimento incondicionais do usuário, o qual deverá sentir-se respeitado em sua própria individualidade, independentemente de qualquer condição social, econômica ou moral. Ainda, usuários e voluntários devem desenvolver a convicção de que, diante da oportunidade do diálogo, a solução de qualquer condição emocional eventualmente precarizada poderá ser alcançada por meio da capacidade de crescimento de todo ser humano.

Ainda, o Manual do Voluntário do CVV (2006) indica sete princípios fundamentais que norteiam a atuação do Centro:



- 1 – O objetivo primordial dos Postos do CVV é estarem disponíveis para prestar apoio emocional às pessoas que estão se sentindo propensas ou determinadas a praticarem o suicídio (pronto socorro).
- 2 – Os voluntários também procuram aliviar o sofrimento, a angústia, o desespero e a depressão, ouvindo e oferecendo apoio àqueles que sentem não haver ninguém disponível para aceita-los e/ou compreendê-los (prevenção).
- 3 – A pessoas que faz contato com um Posto do CVV terá respeitado o seu direito à liberdade de tomar suas próprias decisões, inclusive a de suicídio, a de romper o contato a qualquer momento e a de permanecer no anonimato (confiança na tendência construtiva).
- 4 – O fato de uma pessoa ter procurado o apoio oferecido pelo CVV, bem como tudo o que tenha dito e possa identifica-la, é completamente confidencial e sigiloso, permanecendo restrito ao próprio voluntário e, excepcionalmente, à coordenação do Posto, quando estiverem em risco os princípios e a segurança do trabalho ou de qualquer pessoa (sigilo).
- 5 – Quando o apoio solicitado for além do que o CVV está disponível e preparado para oferecer, a pessoas será esclarecida sobre o objetivos do trabalho (limites do voluntário, do posto e do CVV).
- 6 – Os voluntários, no trabalho de apoio aos que procuram o CVV, são por sua vez, apoiados e orientados pelos demais, especialmente os mais experientes, e os que integram a Coordenação do Posto (trabalho centrado no grupo).
- 7 – Os Postos são apolíticos e não sectários e os voluntários jamais tentarão influenciar ou impor suas próprias convicções, quaisquer que sejam, àqueles que procuram o CVV (respeito).

Os princípios fundamentais apresentados denunciam o pioneirismo da prática do CVV ao expor o seu caráter eminentemente emergencial, sendo um serviço acessório às práticas médicas e sociais que eventualmente não poderão ser imediatamente alcançadas pelo usuário que se encontra diante de um delicado quadro emocional. Além disso, a sua característica não-diretiva mantém intocável a liberdade do usuário em seu processo de tomada de decisões, buscando oferecer, tão somente, um momento de oitiva e reflexão das problemáticas que permeiam sua existência, de modo absolutamente sigiloso.

Ainda, considerando-se a essência coletiva do CVV, os voluntários mantêm uma relação baseada na reciprocidade de tratamento, a partir da qual o atendimento aos usuários será preparado e pautado por uma união de esforços, visando a maximização dos resultados e a plena realização daqueles que estão



à procura de ajuda. De modo cumulativo, Dalmo Duque dos Santos (2012, p. 99), ao analisar os princípios do CVV e a lógica de seu voluntariado explica que:

Na ética e nos princípios do CVV está embutido um conceito que, mesmo sendo o voluntário um especialista, este não deve agir como tal quando estiver dentro do posto. Nem pode se valer da condição de voluntário para agir como especialista. A recíproca também é verdadeira. O voluntário não pode agir como especialista para supervalorizar sua condição de leigo e se desviar do gesto que melhor caracteriza a sua condição de voluntário, que é doar amizade. Se ambos agirem de forma inversa estão violando não só os princípios do CVV, como também suas consciências e, pior ainda, a confiança e a vulnerabilidade emocional dos atendidos. Muitos são os casos em que os voluntários leigos entram em complicadas relações de dependência com os atendidos, como se eles fossem seus “pacientes”; e também há situações em que voluntários especialistas se enveredam em situações semelhantes e até perigosas.

Assim, ao ingressar nos quadros de voluntariado do Centro, toda pessoa passará a ser considerada um não-especialista, visto que, segundo a doutrina de atendimento do CVV, a qual não é objeto de análise do presente trabalho, toda atenção despendida pelo voluntário deverá ser não-diretiva, ou seja, não deverá haver qualquer processo de aconselhamento sobre a superação dos problemas trazidos pelo usuário ao voluntário, mas tão somente a disposição em ouvir os problemas indicados com atenção, presteza e respeito.

Dessa forma, um psicólogo ou médico psiquiatra não poderão orientar ou prescrever medicamentos aos usuários com base em suas formações, da mesma forma que um advogado não poderá sugerir soluções jurídicas para os problemas de vida eventualmente explanados por quem esteja à procura de ajuda.

No entanto, mesmo não apresentando um envolvimento com o problema relatado pela pessoa atendida, é indiscutível a relevância na proposta de hotlines (atendimentos via telefone) como as do CVV, uma vez que proporciona um método econômico e absolutamente eficiente de dispensar serviço assistencial para maiores porções da sociedade, na medida em que os voluntários representam grande fonte de mão-de-obra, ainda que constituída por não-



REPATS

profissionais. Entretanto, importante destacar que tais ações não devem ser substitutivas das ações de proteção social públicas estatais. Conquanto, possuem uma natureza complementar, que situadas no campo da filantropia, não respondem às demandas do direito e da cidadania. Necessário é o fortalecimento de tais ações, resguardados o seu campo de atuação, o que não é argumento suficiente para a desoneração das obrigações do Estado, frente as demandas sociais de prevenção ao suicídio no Brasil.

A *hotline* oferece ajuda, apoio e informações em qualquer horário, principalmente quando a maioria das agências de serviços de apoio está fechada, como em finais de semana e feriados. É um serviço gratuito, independente do nível socioeconômico do usuário, oferecendo anonimato ao voluntário e ao usuário, transcendendo barreiras geográficas nas quais um segundo pode fazer diferença entre a vida e a morte, e oferece uma forma de ajuda aceitável para muitas pessoas que normalmente não procurariam um serviço médico ou de orientação convencional. (DOCKHORN; WERLANG, 2008, p. 189)

Assim, por meio de uma análise inicial da mídia impressa brasileira junto a Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, especialmente a partir da década de 1950, constatou-se uma considerável repercussão nacional e internacional acerca da criação de “Os Samaritanos”, em Londres, o qual inspirou o surgimento de serviços similares em diversos locais no mundo, inclusive no Brasil.

Ainda por meio da pesquisa documental junto aos jornais da época, verificou-se que a implantação do Centro de Valorização da Vida, no Brasil, acabou por desencadear um processo – ainda em amadurecimento, inclusive por meio de políticas governamentais – de discussões sociais sobre o suicídio e a viabilidade/possibilidade de sua prevenção por meio de trabalhos voluntários e políticas públicas pautadas por princípios e normatizações internacionalmente reconhecidas.

O que se conclui, portanto, é que o tratamento social dado ao suicídio no transcorrer das últimas décadas, em que pese tenha se mostrado insuficiente em decorrência dos históricos processos de condenação moral de tal prática,



acabou por despertar na mídia e, em consequência disso, em toda a população, a preocupação com essa difícil realidade que se mostra presente nas diversas partes do mundo.

Nesse sentido, contata-se que apenas por meio de um amplo processo de diálogo social e institucional, a partir de políticas públicas em articulação com as iniciativas dos segmentos organizados da sociedade civil, será possível estabelecer, em nível nacional, uma política de prevenção ao suicídio, a qual já vem sendo construída nas últimas seis décadas de modo singular e contundente pelo Centro de Valorização da Vida. Conquanto, a prevenção ao suicídio não será atingida se o Estado delegar à sociedade civil essa obrigação, desonerando-se desta.

O *leimotiv* imprescindível aos atos administrativos estatais resta caracterizado pela natureza das demandas humanas e sociais atreladas à causa da prevenção do suicídio. O direito à vida é um direito humano e resta no Brasil ser um direito fundamental, uma vez explicitado constitucionalmente. Portanto, ainda que ao longo da história, as ações de prevenção ao suicídio venham sendo desenvolvidas pelo CVV no país, coerente se faz que o Estado brasileiro fortaleça um conjunto de ações em torno desta problemática social e de saúde pública, contrariando a tendência de desoneração das ações estatais e de responsabilização da sociedade civil pelo seu enfrentamento, tal como proposto pela Reforma Gerencial do Estado. Resta evidente, que a minimização do Estado é, neste caso, fatal.

5. Conclusão

O que se percebe, a partir de todo o exposto, é que a nova forma de organização da Administração Pública que emergiu especialmente durante a década de 1990, resultado de um processo internacional de diminuição do Estado face às demandas sociais, resultou em uma verdadeira transferência de responsabilidades: o Poder Público, responsável originário pelo processo de efetivação de direitos e da garantia do bem-estar comunitário afastou-se de tal ônus, transferindo-o aos próprios particulares, que passaram a se organizar com



vistas à efetividade social de garantias muitas vezes previstas na própria Constituição de 1988 como de responsabilidade estatal.

Com isso, em matéria de saúde, acabaram por surgir no Brasil inúmeras iniciativas de diversos segmentos organizados da sociedade civil com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população, que até então vinha sendo sonegadas pelo Estado brasileiro, enquanto direito. Nessa matéria, ressurgiu no Brasil o Centro de Valorização da Vida, entidade que possui como missão a prevenção social da morte por meio de práticas suicidas. Instituição esta, que no contexto da década de 1990, mediante a tendência de desresponsabilização das obrigações estatais, após reforma gerencial do Estado, ressurgiu no campo da saúde, no âmbito do então chamado 'terceiro setor', para suprir as carências da política de prevenção do suicídio, uma vez que o Estado se mantém negligente em face do atendimento desta demanda no país.

Assim, ao se falar da problemática do suicídio, percebeu-se que no Brasil houve um processo de inversão na prestação do serviço público, onde o Estado acabou sendo efetivamente substituído por segmento da sociedade civil organizada que, diante da inércia do Poder Público, viu-se compelida a organizar-se com vistas à promoção de qualidade de vida e prevenção do suicídio entre brasileiros.

6. Referências

ARRETCHE, M T. da S. **Estado Federativo e Políticas Sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan, São Paulo: FAPESP, 2000.

BLAU, Tom. Disque MAM 9000 para não morrer. **Revista O Cruzeiro**. Rio de Janeiro, p. 41, abr. 1958.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova**, São Paulo, n. 45, p. 49-95, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451998000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 ago. 2017.

_____. Democracia, estado social e reforma gerencial. **Rev. adm. empres.**, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 112-116, Mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902010000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 out. 2017.



CABALLERO, Mara; JACQUES, Eunice; MATIUSSI, Paulo. Não te matarás. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 30, 08 jul. 1977.

CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguilar; SILVA JUNIOR, Nelson. A “construção” do terceiro setor no Brasil: da questão social à organizacional. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 129-148, jun. 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 07 set. 2017.

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA. **CVV: Manual do voluntário**. São Paulo, 2006.

CONCHON, Jacques A.; LORENZETTI, Valentim; FOCÁSSIO, Flávio. **CVV – Uma proposta de vida**. São Paulo: Aliança, 1989.

CRETELLA JÚNIOR, José. Fundamentos do direito administrativo. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 72, n. 1, p. 299-317, jan. 1977. ISSN 2318-8235. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66798/69408>>. Acesso em: 14 set. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DOCKHORN, Carolina N. B. F; WERLANG, Blanca S. G. Voluntários do CVV: características sociodemográficas e psicológicas. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 61, n. 1, p. 162-175, abr. 2009.

_____. Programa CVV: Prevenção do suicídio no contexto das *hotlines* e do voluntariado. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 183-198, jul./dez. 2008.

DOMINGUEZ, Bruno. Quando o público financia o privado: Quem ganha e quem paga a conta com as deduções de gastos com saúde?. **Revista Radis – Comunicação e Saúde**. Nº. 131. Rio de Janeiro, Ago. 2013. Disponível em: <<http://www6.ensp.fiocruz.br/radis/conteudo/quando-o-publico-financia-o-privado>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de direito administrativo**. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MONTAÑO, C. **Terceiro Setor e Questão Social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.



NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a Sociedade Civil:** temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2005.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: Conselho Federal de Serviço Social. **Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS, 2009, p. 377-392.

SADER, E., GENTILI, P. (orgs.). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Dalmo Duque dos. **Como vai você? CVV, 50 anos ouvindo pessoas.** São Paulo: Aliança, 2012.

THE SAMARITANS. **Annual Report & Accounts 2015-2016.** Disponível em: < http://www.samaritans.org/sites/default/files/kcfinder/files/Samaritans_Annual_report2015_16Webrev.pdf >. Acessado em: 30 dez. 2016.